



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

----- Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte um, no salão da sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 - 2120-100 Salvaterra de Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença de: -----

----- Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim; -----

----- Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos; -----

----- Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes; -----

----- Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo 18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**I - Período Antes Da Ordem Do Dia:** -----

---- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

**II - Período da Ordem do Dia:**

**Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 74-2021, da reunião de Junta de 01-03-2021 - Para Deliberação;

**Ponto Dois:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua - Requerente Maria Clara de Jesus Ferreira - Para Deliberação;

**Ponto Três:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura Perpétua - Requerente Eurídice da Silva Perdigão Leitão Ribeiro - Para Deliberação;

**Ponto Quatro:** Cemitério de Salvaterra de Magos - Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua - Requerente Henrique Manuel Martins Leal - Para Deliberação;

**Ponto Cinco:** Processo nº 18-2019 de Contraordenação de Canídeo - Para Deliberação;

**Ponto Seis:** Processo nº 17-2019 de Contraordenação de Canídeo - Para Deliberação;

**Ponto Sete:** Prestação de Serviços para Manutenção do Espaço Público - "Parque Infantil de Salvaterra De Magos";

**Ponto Oito:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AFA- Associação "Os Amigos das Festas da Amizade - Várzea Fresca - Para Deliberação;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

**Ponto Nove:** Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Março – Para Conhecimento;

**Ponto Dez:** Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2020 - Para Conhecimento;

**Ponto Onze:** Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 Ao PPI e PPA – Para Deliberação;

**Ponto Doze:** Pedido de Apoio Financeiro – Requerente DREAM Dancing – Para Deliberação;

**Ponto Treze:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura – Requerente Maria da Silva Rosa e Filhos – Para Deliberação.

**Ponto Um:** Aprovação da Ata nº 74-2021, da reunião de Junta de 01-03-2021 – Para Deliberação:-----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

**DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 74/2021 de 01-03-2021, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE.-----**

**Ponto Dois:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Maria Clara de Jesus Ferreira – Para Deliberação:-----

--- Presente o requerimento de Maria Clara de Jesus Ferreira, portadora do documento de identificação nº 2577938, contribuinte nº 123619181, residente em Urbanização da Coitadinha, Lote 8 - 2120-166 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de viúva, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila A/5, com o número sequencial 5, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Júlio Dias Precatado, falecido em 17-11-2021. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

**Ponto Três:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura Perpétua – Requerente Euridice da Silva Perdigão Leitão Ribeiro – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Eurídice da Silva Perdigão Leitão Ribeiro**, portadora do cartão de cidadão nº 11764146-4ZX3, contribuinte nº 238244830, residente em E.N. 118, nº 29 – 2120-066 Salvaterra de Magos, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 1,60 m<sup>2</sup>, correspondente ao coval situado no talhão 12, fila H/6, com o número sequencial 88, no cemitério de Salvaterra de Magos, destinado a sepultura perpétua de seu pai João Manuel da Silva Leitão Ribeiro, falecido em 11-03-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Quatro:** Cemitério de Salvaterra de Magos – Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Henrique Manuel Martins Leal – Para Deliberação: -----

Presente o requerimento de **Henrique Manuel Martins Leal**, portador do documento de identificação nº 05035552, contribuinte nº 157006077, residente em Rua António Lopes Ribeiro, nº 4, 2º B – 1750-336 Lisboa, vem na qualidade de esposo, requerer a V. Exa., que lhe seja concedido autorização para proceder à construção e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila M/06, com o número sequencial 154, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontra sepultado os restos mortais de Maria da Graça Torroais Albuquerque leal, falecida em 27-10-2020.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----**

**Ponto Cinco:** Processo nº 18-2019 de Contraordenação de Canídeo – Para Deliberação: -----

Contraordenação de canídeo  
Processo nº 18/2019



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021  
Proposta de Decisão**

Nos Autos do processo em epígrafe, são imputados ao Srº Carlos Manuel Marujo de Oliveira, morador em Travessa Ómnia do Jorge, 2120-017 Salvaterra de Magos, a contraordenação decorrente da falta de Licença de detenção, posse e circulação de cães, infração prevista e punida pelo artigo 14º, alínea a) do decreto-lei nº 314/2003, de 17 de Dezembro em conjugação com o artigo 2º e 4º da Portaria nº 421/2004, de 24 de Abril conforme Auto de Notícia com a referência OFI00613/19.220140400, da Guarda Nacional Republicana, como entidade fiscalizadora.

O arguido notificado do processo por contraordenação em 04/12/2019 por contraordenação de canídeo, não apresentou defesa, arrolou testemunhas ou liquidou a coima voluntariamente, pelo que, ponderados todos os factos em causa, bem como os normativos aplicáveis, atendendo à possibilidade constante, no artigo 51º do ilícito de mera ordenação social, decide-se pela aplicação da sanção de admoestação *ao arguido*, devendo aquele ser notificado do seu conteúdo.

Foros de Salvaterra, 19 de Março de 2021

A Assistente Técnica

Susana Mendes

**DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE  
CONCORDAR COM A DECISÃO DA FUNCIONÁRIA SUSANA MENDES,  
DEVEWENDO AO ARGUIDO SER APLICADA A SANÇÃO DE  
ADMOESTAÇÃO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO.-----**

**Ponto Seis:** Processo nº 17-2019 de Contraordenação de Canídeo -  
Para Deliberação: -----

Contraordenação de canídeo  
Processo nº 17/2019

**Proposta de Decisão**

Nos Autos do processo em epígrafe, são imputados ao Srº Diogo Manuel Vítor Ferreira, morador em Travessa Ómnia do Jorge, 2120-017 Salvaterra de Magos, a contraordenação decorrente da falta de Licença de detenção, posse e circulação de cães, infração prevista e punida pelo



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

artigo 14º, alínea a) do decreto-lei nº 314/2003, de 17 de Dezembro em conjugação com o artigo 2º e 4º da Portaria nº 421/2004, de 24 de Abril conforme Auto de Notícia com a referência OFI00594/19.220140400, da Guarda Nacional Republicana, como entidade fiscalizadora.

O arguido notificado do processo por contraordenação em 04/12/2019 por contraordenação de canídeo, não apresentou defesa, arrolou testemunhas ou liquidou a coima voluntariamente, pelo que, ponderados todos os factos em causa, bem como os normativos aplicáveis, atendendo à possibilidade constante, no artigo 51º do ilícito de mera ordenação social, decide-se pela aplicação da sanção de admoestação ao arguido, devendo aquele ser notificado do seu conteúdo.

Foros de Salvaterra, 18 de Março de 2021

A Assistente Técnica  
(Susana Mendes)

**DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE CONCORDAR COM A DECISÃO DA FUNCIONÁRIA SUSANA MENDES, DEVEVENDO AO ARGUIDO SER APLICADA A SANÇÃO DE ADMOESTAÇÃO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO.**

**Ponto Sete:** Prestação de Serviços para Manutenção do Espaço Público - "Parque Infantil de Salvaterra De Magos": -----

**PROPOSTA Nº 2-2021**

**Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - "PARQUE INFANTIL DE SALVATERRA DE MAGOS"**

----- Pretende a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, proceder à "**Adjudicação de Serviços de Mão-de-Obra de Pintura no Espaço do Parque Infantil de Salvaterra de Magos**", sendo que os materiais serão fornecidos pela Junta de Freguesia. -----

----- Considerando o Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com o Município de Salvaterra de Magos em matéria de gestão e manutenção dos espaços públicos; -----

----- Considerando que este espaço se encontra bastante degradado, e sendo necessário garantir a sua manutenção e uma vez que a freguesia



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus próprios meios; -----

----- Considerando a urgente conveniência do serviço, solicitei orçamentos às seguintes empresas: -----

- NewConcept de Nuno Filipe da Graça Pereira = 6.500,00€;
- Nuno Miguel Filipe = 4.550,00€ + Iva á taxa legal em vigor; -----

----- Considerando que não existia rúbrica orçamental, no orçamento para o ano de 2021, propus aos serviços uma alteração ao orçamento da despesa a fim de reforçar esta rúbrica; -----

----- Considerando que a alteração ao orçamento da despesa vai para aprovação nesta mesma reunião e sendo a mesma aprovada, o orçamento já fica com dotação para a execução desta obra; -----

----- Considerando a urgente conveniência do serviço, proponho ao executivo a adjudicação à empresa de Nuno Miguel Filipe pelo menor valor de 4.550,00€ + IVA à taxa legal em vigor. -----

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 25-03-2021.

O Presidente da Junta

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA DO PRESIDENTE E ADJUDICAR A OBRA À EMPRESA DE NUNO FILIPE NO VALOR DE 4.550,00 € + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.**-----

**Ponto Oito:** Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação dos Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca - Para Deliberação: ---

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE – VÁRZEA FRESCA**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congêneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação “dos Amigos da Festa da Amizade da Várzea Fresca”, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas da Várzea Fresca.

Entre:

**A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra**, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

**A Associação “Os Amigos das Festas da Amizade – Várzea Fresca”**, com sede em Rua da Capela, nº 58 – Várzea Fresca - freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510903320, neste ato legalmente representado por Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque, e Lilia Diana Belas Leal, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**(Cláusula Primeira)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”, solicitou apoio para pagamento das despesas relacionadas com a luz e a água.

**(Cláusula Segunda)**

Para o devido efeito no consignado na cláusula anterior e a fim de apoiar as despesas fixas que o pavilhão acarreta, a Junta de Freguesia



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **600,00 €**.

**(Cláusula Terceira)**

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

**(Cláusula Quarta)**

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial \_\_\_\_/\_\_\_\_, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

**(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, a Associação “Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca”, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Presidente da Junta de Freguesia  
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos  
da Festa da Amizade  
(Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque)

A Tesoureiro da Associação dos Amigos  
da Festa da Amizade





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021  
(Lilia Diana Belas Leal)**

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A MINUTA DO PROTOCOLO E A ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO NO VALOR DE 600,00 €. DEVE PROCEDER-SE AO CABIMENTO E AO COMPROMISSO E APÓS A ASSINATURA DE AMBAS AS PARTES PROCEDER-SE AO PAGAMENTO.**-----

**Ponto Nove: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de março – Para Conhecimento:** -----

<b>RECEBIMENTOS</b>			
<b>Saldo da gerência anterior</b>			<b>129.320,20€</b>
Execução Orçamental		129.320,20€	
Operações de Tesouraria		0,00€	
<b>Receitas Orçamentais</b>			<b>20.017,85€</b>
<b>Correntes</b>		<b>20.017,85€</b>	
IMI	342,50€		
Canídeos	81,50€		
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	202,50€		
Programa de Inserção de Emprego – CEI+	1.263,78		
Câmara Municipal (Protocolo Delegação Competências)	12.336,37€		
Cemitérios	3.260,00€		
Limpeza de Fossas	2.520,00€		
Fotocópias	9,20€		
Outros	2,00€		
	<b>TOTAL</b>		<b>149.338,05€</b>

<b>PAGAMENTOS</b>			
<b>Despesas Orçamentais</b>			<b>24.825,66€</b>
<b>Correntes</b>		<b>24.825,66€</b>	
<b>Capital</b>		0,00€	

<b>FLUXOS DE CAIXA</b>					
<b>RECEBIMENTOS</b>			<b>PAGAMENTOS</b>		
Saldo da Gerência Anterior:		<b>129.320,20</b>	Despesas Orçamentais:		<b>24.825,66</b>
Execução Orçamental	129.320,20		Correntes	<b>24.825,66</b>	
			Capital	0,00	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

Receitas Orçamentais:		<b>20.017,85</b>			
Correntes	20.017,85				
Capital	0,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		<b>124.512,39</b>
			Execução Orçamental	124.512,39	
			Operações de Tesouraria	0,00	
<b>TOTAL</b>		<b>149.338,05</b>	<b>TOTAL</b>		<b>149.338,05</b>

**RESUMO TESOURARIA**

Caixa Sede	140,67€
Caixa Foros	245,50€
CGD	46.148,57€
CCAM	77.977,65€
<b>MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA</b>	<b>124.512,39€</b>

**DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----**

**Ponto Dez:** Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2020 - Para Conhecimento: -----

**ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2020**

**1. INTRODUÇÃO**

O Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela lei nº 24/98 de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias, no seu artigo 1º, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da lei.

De acordo com o nº 1 do artigo 2º do referido diploma, entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

orientações políticas dos supracitados órgãos, desenvolvendo o preceito constitucional consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 3.º da Lei supra referida, são titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, e ainda aqueles que estejam representados na Junta de Freguesia desde que nenhum dos seus representantes, assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do Direito de Oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nos termos do artigo 10º da referida Lei, os órgãos das autarquias locais elaboraram o Relatório de Avaliação até ao final do mês de março do ano seguinte àquele que reportam, o qual deve ser remetido aos titulares do Direito de Oposição. Também no artigo 16.º, alínea tt) do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição por parte da Junta de Freguesia, sendo da competência do Presidente da Junta de Freguesia promover a publicação do relatório através de Edital, conforme a alínea s) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma.

**Para cumprimento do disposto foi elaborado o presente relatório.**

**2. DIREITOS QUE ASSISTEM AOS TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

- a) No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são – O direito da informação (artigo 4.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- b) – O direito de consulta prévia (artigo 5.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- c) – O direito de participação (artigo 6.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- d) – O direito de depor (artigo 8.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- e) – Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação (artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);



## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

### **3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA**

#### **3.1 – Titulares do Direito de Oposição**

No presente relatório, que resulta de uma imposição legal consagrada na referida Lei, verifica-se que no caso particular da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em face dos resultados das eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, a CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC) elegeu 1 elemento, BE-Bloco de Esquerda elegeu 1 elemento, o PS – Partido Socialista elegeu 10 elementos e o Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP) elegeu 1 elemento.

Tendo em conta estes resultados, o executivo desta Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira reunião, realizada a 17 de outubro de 2017 é composto unicamente por elementos da lista do PS – Partido Socialista, pelo que são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os cidadãos eleitos pelas listas do:

- CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC)
- BE-Bloco de Esquerda
- Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP).

#### **3.2 - Direito de Informação:**

Os titulares do Direito de Oposição durante o ano de 2020 foram informados, quer de forma protocolar quer verbalmente, de todas as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia e bem como sobre o andamento dos principais assuntos do interesse público, designadamente:

- ✓ Os membros da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos;
- ✓ Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade, bem como a situação financeira da Junta de Freguesia, a qual foi entregue a todos os membros da assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária daquele órgão;



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

- ✓ Resposta aos pedidos de informação / parecer veiculados pela mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Foram facultadas, com antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do órgão deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão;
- ✓ Foi dado conhecimento de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Promoção da publicação de iniciativas e eventos na Internet e afixação nos locais de estilo da freguesia;
- ✓ Relatório de gestão do ano de 2019;
- ✓ Renúncia de membro da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças;
- ✓ Proposta Mapa de Pessoal 2021;
- ✓ Proposta do Orçamento de Receita e Despesa e Planos PPA e PPI para 2021.

**3.3 - Direito de Consulta Prévia:**

No que concerne ao Direito de Consulta Prévia, e de acordo com o disposto do nº 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram auscultados os representantes dos partidos políticos e coligações com assento na Assembleia de Freguesia, em sua reunião de 10 de novembro de 2020 e facultadas antes da aprovação final, as propostas de orçamento de Receita e Despesa e os Planos de Atividade PPA – Plano Plurianual de Atividades e PPI – Plano Plurianual de Investimento. Para pronúncia no âmbito do Direito de Consulta Prévia, dando cumprimento ao aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, nomeadamente no seu artigo 3, exerceu esse direito o BE e a CDU. Desta disposição resultou a aprovação do referido orçamento dentro dos prazos legais.



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

### ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

#### **3.4 - Direito de Participação:**

No período em apreço, o executivo da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, procederam atempadamente, ao envio de informação e convites aos membros eleitos na Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e / ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Junta de Freguesia, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

#### **3.5 - Direito a Depor:**

Em relação ao exercício deste direito, no período em questão, não há nada a referir na medida em que os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição não tendo, por isso, o Órgão Executivo estado sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

#### **3.6 - Direito de Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação:**

Os titulares do Direito de Oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação de grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto. O presente relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer dos titulares, poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na assembleia de freguesia.

#### **Conclusão:**

Face ao exposto, entende-se que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra durante o ano de 2020.

O presente relatório será remetido aos titulares do Direito de Oposição para que os mesmos possam exercer o direito de pronúncia em relação ao grau de cumprimento dos direitos constantes no Estatuto do Direito



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

de Oposição, e, caso algum titular o solicite, ser objeto de discussão pública na Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Oposição.

Após o exercício de pronúncia por parte dos titulares do Direito de Oposição, o relatório será publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1, do artigo 18.º do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 10 de março de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia  
Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro

**DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento do Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2020, que foi aprovado por UNANIMIDADE.** -----

**Ponto Onze:** Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 Ao PPI e PPA – Para Deliberação: -----

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
<b>010000 Administração Autárquica</b>					
D2	Aquisição de bens e serviços	28.600,00	8.500,00	8.500,00	28.600,00
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	128.270,00	8.500,00	8.500,00	128.270,00
	0201000000 Aquisição de bens	35.540,00	0,00	500,00	35.040,00
	<b>0201210000 Outros bens</b>	<b>19.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>18.500,00</b>
	0202000000 Aquisição de serviços	92.730,00	8.500,00	8.000,00	93.230,00
	0202030000 Conservação de bens	11.300,00	6.000,00	0,00	17.300,00
	<b>0202030700 Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salvaterra de Magos e Foros)</b>	<b>500,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>
	0202250000 Outros serviços	54.050,00	2.500,00	8.000,00	48.550,00
	<b>0202250200 Festival Gastronomia - Tasquinhas Foros</b>	<b>8.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>100,00</b>
	<b>0202250700 Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
D6	Aquisição de bens de capital	75.500,00	900,00	3.900,00	72.500,00
	0700000000 Aquisição de bens de capital	99.148,00	900,00	3.900,00	96.148,00
	0701000000 Investimentos	99.148,00	900,00	3.900,00	96.148,00
	0701100000 Equipamento Básico	75.000,00	0,00	3.900,00	<b>71.100,00</b>
	<b>0701100200 Aquisição de viaturas</b>	<b>75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.900,00</b>	<b>71.100,00</b>



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

	<b>0701110000</b>	<b>Ferramentas e utensílios</b>	<b>500,00</b>	<b>900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>
D7.1 .2		Entidades do Setor não Lucrativo	200,00	3.000,00	0,00	3.200,00
	0807000000	Instituição sem fins lucrativos	200,00	3.000,00	0,00	3.200,00
	<b>0807010000</b>	<b>Apoio na aquisição de equip. e a pequenas obras de benef. (Clubes; Associações, Instituições e Outros)</b>	<b>200,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Total Class. Orgânica</b>			<b>481,758,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>481,758,00</b>
<b>Total</b>			<b>481.758,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>12.400,00</b>	<b>481,758,00</b>

**DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou por UNANIMIDADE, a Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e a Alteração nº 1 ao PPI e PPA. -----**

**Ponto Doze:** Pedido de Apoio Financeiro – Requerente DREAM Dancing – Para Deliberação: -----

Email: Grupo de dança Dream Dancing  
Assunto: Pedido de apoio financeiro.

**DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ATRIBUIR UM SUBSIDIO DE 300,00 € A ESTE GRUPO.-----**

**Ponto Treze:** Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura – Requerente Maria da Silva Rosa e Filhos – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Maria da Silva Rosa e Filhos**, portadora do cartão de identificação nº 4504862, contribuinte nº 137268793, residente em Rua da Fazenda, nº 207, Califórnia – 2120-217 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exa., que lhe seja concedido por meio de alvará, do direito permanente do terreno com a área de 2,10 m2, correspondente ao coval situado no talhão 10, com o número sequencial 778, no cemitério de Foros de Salvaterra, destinado a sepultura perpétua de seu marido Manuel Nunes Narciso, falecido em 27-03-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR \_\_\_\_\_ DEFERIR O RESPECTIVO PEDIDO. -----**





**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS  
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 75/2021  
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021**

**APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 18:25 horas.-----

----E eu, Maria de Jesus Andrade Delca, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta

